

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 84 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DOS SUBITENS 4,
6 E 7 DO EDITAL FP/SUBGGC Nº 65, DE
05 DE MAIO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo SMF-PRO-2022/02448, torna pública a retificação do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023, que regulamenta o Concurso Público para Provimento em Cargos de Nível Superior, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro.

1. Prorroga-se o período de inscrições e a data limite de pagamento da taxa de inscrição previstos no subitem 4 do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023.

2. Portanto, altera a redação dos subitens 4, 6 e 7 do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023, na forma a seguir:

Onde se lê:

“4.1 As inscrições para o Concurso público estarão abertas no dia 09 de maio de 2023 até o dia 12 de junho de 2023.”

.....

“4.2 a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 09 de maio de 2023 até as 16h do dia 12 de junho de 2023, de acordo com o horário oficial de Rio de Janeiro;”

.....

“4.2 d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARM RIO) não seja efetuado até o dia 13 de junho de 2023, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;”

.....

“4.2 f) Após as 16h do dia 12 de junho de 2023, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2 g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DARM RIO, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 13 de junho de 2023, quando esse recurso será retirado do site da FGV.”

.....

“4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 13 de junho de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARM RIO e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.”

.....

“6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 09 de maio de 2023 até o dia 12 de junho de 2023,

impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.”

.....

“7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia 12 de junho de 2023, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.”

.....

“7.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 12 junho de 2023, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosmfrjapo@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.”

.....

“7.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosmfrj-apo@fgv.br até as 16h do dia 12 de junho de 2023, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro.”

Leia-se:

“4.1 As inscrições para o Concurso público estarão abertas no dia 09 de maio de 2023 até o dia **14 de junho de 2023**.”

.....

“4.2 a) Acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 09 de maio de 2023 até as 16h do dia **14 de junho de 2023**, de acordo com o horário oficial de Rio de Janeiro;”

.....

“4.2 d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DARM RIO) não seja efetuado até o dia **15 de junho de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;”

.....

“4.2 f) Após as 16h do dia **14 de junho de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.2 g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DARM RIO, caso necessário, no máximo até as 16h do dia **15 de junho de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.”

.....

“4.5 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **15 de junho de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DARM RIO e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.”

.....

“6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas

com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia 09 de maio de 2023 até o dia **14 de junho de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.”

.....

“7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as 16h do dia **14 de junho de 2023**, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.”

.....

“7.1.3. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **14 junho de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosmfrjapo@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.”

.....

“7.6 A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursosmfrj-apo@fgv.br até as 16h do dia **14 de junho de 2023**, de acordo com o horário oficial do Rio de Janeiro.”

3. Os demais itens e subitens do Edital FP/SUBGGC nº 65, de 05 de maio de 2023 permanecem inalterados.